



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO.

EMENTA: Projeto de Lei Ordinária nº 022/2025 que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - AEFAM".

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 022/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - AEFAM".

Junto com os autos vieram para análise vem a Mensagem e Ofício do Gabinete do Prefeito.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 60 combinado o inciso I e III letras "a" "b", inciso IV do artigo 55 e artigo 49 do Regimento Interno desta Casa para análise, PLO nº 022/2025.

No tocante quanto a competência, verificamos ter amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 Lei Orgânica.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Sob o aspecto de interesse local, como previsto na Carta Maior acima transcrito, não é demais reforçar nosso entendimento, de que a estrutura federativa brasileira, Estados e Municípios, também dispõem de autonomia basilares para disporem sobre assuntos de interesse local, artigo 28º, inciso I da Constituição Federal do Estado do Espírito Santo e artigo 8º da Lei Orgânica do município de Marilândia/ES. In verbis:

Art. 28º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assunto de interesse local;





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 8º - Compete ao Município:

I - legislar sobre assunto de interesse local;

Quanto a atribuição de competência da matéria, essa é privativamente do Poder Executivo, conforme nos orienta o inciso XIV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 64 – Compete Privativamente ao Prefeito:

I – [...]

XIV – autorizar e celebrar convênio ou acordos a serem celebrados com entidades ou fundações instituídas e mantidas pelo poder público

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, documentações anexas a matéria e análise ora apresentada, denotamos está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, no mérito voto pela **APROVAÇÃO** do PLO nº 022/2025.

Sala das Comissões em 18 de março de 2025.

Vergílio Marcos Furlan Camata
Presidente - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSIBILIDADE, DIREITO DO CONSUMIDOR, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, no dia 18 de março de 2025, a comissão se reuniu extraordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 022/2025 em que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE MARILÂNDIA - AEFAM" lido na 5ª sessão ordinária do dia 17 de março de 2025.

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 022/2025**. Eu Ailton Nunes dos Anjos, Secretariei a reunião, que após lida e discutida a matéria, lavrei o presente Parecer Final.

Sala das Comissões em 18 de março de 2025.

Ailton Nunes dos Anjos
Secretário

Paulo Costa
Vice Presidente

Vergílio Marcos Furlan Camata
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 20/03/2025 12:07

Checksum: **1397525DE62AE69978EDE3E3CA81EAEF563035B6B9BA88AFE9A16B1FFCF48D78**

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 20/03/2025 14:43

Checksum: **EEB49CC71518BFB02A6BB141B1DDF69B4F46FF47965E93306704EB45DBC691A6**

Assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DOS ANJOS** em 20/03/2025 14:54

Checksum: **91F045AA5FBBDE6A152F532A92DD567D68737B7488829EB19685D2460CC0C189**

